LEI Nº 1734/2000

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR ACORDO DE RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA COM O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.

JACIR ANTÔNIO SALVI, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado a, em nome do Município de Serafina Corrêa, aderir, nos termos da Medida Provisória nº 2.043-20 de 28.07.2000, ao Programa de Renegociação das Dívidas para com o INSS, financiada por convênio, na forma da legislação e normas vigentes.

Art. 2º: - O Poder Executivo, para garantia da avença, fica autorizado a vincular e a utilizar cotas do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, durante todo o prazo de vigência do ajuste.

Art. 3º: - O Poder Executivo, durante o prazo de acordo de renegociação, consignará, nos orçamentos anual e plurianual, dotações suficientes ao atendimento das prestações mensais oriundas do ajuste.

Art. 4º: - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 23 de agosto de 2000.

JACIR ANTÔNIO SALVI
PREFEITO MUNICIPAL